

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013

(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer Informações ao Ministro de Minas e Energia, no âmbito da Petrobras S.A., a respeito das deliberações do Conselho de Administração na aquisição da refinaria de Pasadena, localizada no Texas - EUA.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 115, inciso I, art. 116 e do art. 60 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado pedido de informações ao Sr. Edison Lobão, Ministro de Estado de Minas e Energia, a respeito das deliberações registradas em ata, envolvendo a aquisição da refinaria de Pasadena, Texas – EUA, bem como a retirada desse ativo da carteira de desinvestimentos da Petrobras. As informações requisitadas se referem:

- a) ao valor limite em que uma aquisição deve ser submetida ao Conselho de Administração, e se houve alteração nesse limite e qual o critério;
- b) ao envio de cópia do livro de atas onde constam todas as deliberações do Conselho de Administração referentes à aquisição que se inicia no ano de 2005, com o memorando de entendimento para venda de 50% da refinaria, e se encerra com a aquisição de 100%, após acordo extrajudicial, no ano de 2012;

- c) ao envio de cópia dos pareceres jurídicos necessários ao exame da matéria, dos pareceres, notas técnicas e documentos equivalentes pelos quais se manifestou a área técnica ou o Comitê competente bem como a decisão da Diretoria Executiva manifestada em relação à aquisição da refinaria sob análise do Conselho de Administração;
- d) ao envio de cópia do livro de atas onde constam as deliberações do Conselho de Administração referentes à decisão de venda da refinaria de Pasadena, bem como a decisão de retirada do ativo da carteira de desinvestimentos da companhia;
- e) ao envio de cópia dos pareceres jurídicos necessários ao exame da matéria, dos pareceres, notas técnicas e documentos equivalentes pelos quais se manifestou a área técnica ou o Comitê competente bem como a decisão da Diretoria Executiva manifestada em relação à venda do ativo e da sua retirada da carteira de desinvestimentos da companhia.

JUSTIFICAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S.A é uma sociedade de capital aberto, listada na bolsa de Nova York e, portanto, sujeita à regra da boa informação ao investidor. Internamente a companhia está sujeita ao seu estatuto que determina a edição de um Código de Boas Práticas e diretrizes de Governança Corporativa. No entanto, uma série de falhas por parte dos gestores da companhia estão por trás da aquisição da refinaria de Pasadena, a ponto de o procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, Marinus Marsico estar convencido de que os atos foram lesivos ao patrimônio público.

A refinaria em questão foi, em parte, adquirida no ano de 2006, época em que as margens de refino no Golfo do México encontravam-se em torno de US\$

3,9 por barril, pelo valor US\$ 330 milhões. No ano anterior, em que as margens de refino no Golfo do México encontravam-se em US\$ 4,3 por barril, a trading belga Astra/Transcor adquiriu 100% da refinaria pelo valor de US\$ 42,5 milhões. Portanto, considerando-se o valor despendido e a diferença de pagamentos, considero que houve não apenas a discussão no Conselho de Administração mas que essa discussão foi embasada em pareceres técnicos e jurídicos, que são justamente o objeto deste requerimento, que visa a avaliar a qualidade de governança a que está submetida a empresa.

.

Sala das Sessões, em de junho de 2013.

Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP